ANÁLISE DE RISCOS

A elaboração da Análise de Riscos é uma etapa essencial do planejamento da contratação, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, pois permite identificar, avaliar e tratar previamente os eventos que possam comprometer a execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração. No contexto da contratação de empresa especializada no serviço de Solda, Torno Mecânico e Metalúrgica em geral para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Apodi-RN. Sua elaboração tem por finalidade identificar e avaliar os principais riscos capazes de comprometer a adequada execução dos serviços, especialmente aqueles essenciais para garantir a adequada manutenção, recuperação e adaptação de veículos, máquinas, equipamentos, prédios, espaços e estruturas públicas do Município de Apodi/RN, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal. Nesse sentido, a Análise de Riscos constitui importante instrumento de planejamento e prevenção, permitindo à Administração estabelecer medidas de tratamento e contingência antes da ocorrência de situações que possam prejudicar a prestação do serviço ou a execução contratual. Sua elaboração está **alinhada ao art. 18, inciso X, e ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**, que preveem a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Assim, o instrumento busca proporcionar maior segurança à contratação, reduzir a possibilidade de falhas e assegurar que os serviços sejam executados de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades do Município, contribuindo para o desenvolvimento dos eventos e para a proteção do interesse público.

1. CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS RISCOS PRIORIZADOS

No contexto da contratação de empresa especializada no serviço de Solda, Torno Mecânico e Metalúrgica em geral para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Apodi-RN. A gestão municipal deve considerar riscos que podem impactar diretamente o sucesso do projeto. Esses riscos podem afetar desde o planejamento inicial até a execução do contrato e a entrega do serviço solicitado. Os principais riscos identificados são:

1.1 – Execução dos serviços em desacordo com as especificações;

Os serviços de solda, torno mecânico e metalúrgica exigem precisão técnica, atendimento

ß-- ² ¿ ¬® Û´»·® ² ·½¿æ³êëï ½¾ì êº⁄ë³⁄₀ºé¹⁄ê³⁄ª⁄₀»¹⁄ê¹⁄êê¿êï ¾ì éì ³¿éëëðí ì º¿çèí ê¿¼¼¼¿ì ¼½¿ð¹⁄êçèî ¿í

rigoroso às ordens de serviço e zelo pelas especificidades de cada demanda, que podem envolver desde pequenas peças automotivas a grandes estruturas metálicas para espaços públicos. Qualquer desvio das especificações previamente definidas pode comprometer a funcionalidade, a segurança e a integridade dos bens municipais. Isso é especialmente crítico em órgãos públicos, onde erros de execução podem levar à paralisação de veículos e equipamentos essenciais, custos extras com retrabalho e até à responsabilização da Administração por danos a terceiros ou acidentes.

1.2 – Utilização de materiais de qualidade inferior ou inadequados;

A durabilidade, funcionalidade e segurança das peças fabricadas ou serviços executados dependem diretamente da qualidade dos materiais empregados. No contexto municipal, utilizar insumos ou peças inferiores pode resultar não só em vida útil reduzida, mas também em riscos de acidentes, danos a máquinas e custos recorrentes de manutenção. Este risco é mais agudo em contratações públicas, onde a diferença entre o especificado e o entregue pode ser sutil e difícil de detectar sem fiscalização qualificada.

1.3 – Atraso na execução dos serviços;

O atraso na execução dos serviços pode levar à paralisação de veículos e equipamentos essenciais para realização de serviços públicos (transporte escolar, limpeza urbana, ambulâncias, etc.), além de aumentar custos com locações emergenciais e impactar negativamente a credibilidade da Administração. No âmbito municipal, atrasos são agravados pela dependência direta dos serviços para atendimento à população e pela necessidade de resposta rápida a demandas imprevistas.

1.4 – Ausência de mão de obra qualificada;

Serviços de solda, Torno mecânico e metalúrgica em geral dependem fortemente da qualificação técnica dos profissionais envolvidos, tanto para garantir resultados duráveis quanto para evitar acidentes e desperdícios. Profissionais sem formação, treinamento ou experiência suficiente podem executar serviços fora do padrão aceitável, gerar retrabalho constante e elevar o risco de danos a pessoas e ao patrimônio público.

2. POSSÍVEIS MEDIDAS DE RESPOSTA AO RISCO

Para cada risco identificado, definem-se medidas preventivas (tratamento prévio) e ações de contingência (resposta caso o risco se materialize).

2.1 – No que se refere a Execução dos serviços em desacordo com as especificações;

Recomenda-se caso venha a ocorrer a execução dos serviços em desacordo com as especificações previamente estabelecidas, a administração deverá adotar, de imediato, a paralisação do serviço que não esteja em conformidade, tomando os cuidados necessários para minimizar danos imediatos à continuidade do serviço público. A empresa contratada será notificada formalmente para proceder à correção ou ao retrabalho dos serviços entregues em desconformidade, o qual deverá ser realizado sem qualquer custo adicional ao Município. Até que haja total regularização da situação, os valores eventualmente correspondentes ao serviço rejeitado podem ser glosados das medições, resguardando-se o erário. Todos os registros e evidências das irregularidades deverão ser devidamente documentados para subsidiar eventuais sanções administrativas, procedimentos de apuração e até instrução de processos de rescisão contratual, caso a reincidência seja verificada.

2.2 – No que se refere a Utilização de materiais de qualidade inferior ou inadequados;

Na hipótese de constatação de utilização de materiais de qualidade inferior ou inadequados para o fim proposto, os materiais deverão ser formalmente rejeitados pela fiscalização, exigindo-se da contratada a sua substituição imediata por insumos que estejam de acordo com o que foi especificado em edital ou na ordem de serviço. O recebimento dos serviços será suspenso até que a situação esteja regularizada e, caso haja danos decorrentes desses materiais, estes deverão ser ressarcidos. Mediante a gravidade e a reincidência, a administração poderá aplicar sanções previstas em contrato, como advertências, multas ou, se for o caso, proceder à rescisão contratual, resguardando sempre o contraditório e a ampla defesa da empresa.

2.3 – No que se refere a Atraso na execução dos serviços;

Em situações de atraso na execução dos serviços, a administração deverá acionar, de forma célere, os mecanismos contratuais de penalização, aplicando a multa diária ou sanção específica

prevista. A empresa será comunicada oficialmente sobre a necessidade de regularização dos prazos e apresentação de um plano de ação para retomada do cronograma e compensação dos atrasos. Se necessário, poderão ser adotadas medidas emergenciais para evitar a interrupção de serviços essenciais, tais como o reforço de equipes ou até a execução dos serviços por terceiros, às expensas da contratada, conforme previsto no contrato. Todos os fatos e providências adotadas devem ser devidamente registrados para avaliação do desempenho da empresa em futuras contratações.

2.4 – No que se refere a Ausência de mão de obra qualificada;

Caso se verifique a ausência de mão de obra qualificada na execução dos serviços, caberá à administração exigir a substituição imediata do(s) profissional(is) inadequados e suspender o andamento das atividades afetadas até que a regularização da equipe técnica seja devidamente comprovada. Caso já tenham sido executados serviços por pessoas não habilitadas, estes deverão ser reinspecionados, podendo ser exigida a completa refação às expensas da contratada. De acordo com a gravidade e a frequência dessa ocorrência, poderão ser aplicadas penalidades administrativas, inclusive a abertura de processo para rescisão contratual e comunicação do fato aos órgãos de controle e registros cadastrais do Município.

3. AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS

As medidas de resposta propostas para os riscos identificados apresentam elevada viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e administrativo. Em sua maioria, tais ações consistem no aprimoramento dos procedimentos de planejamento, controle, fiscalização e gestão da contratação, exigindo, basicamente, a formalização de requisitos e rotinas que já integram a rotina da Administração Pública.

Sua implementação não demanda investimentos vultosos, aquisição de sistemas informatizados específicos nem aumento do quadro de recursos humanos além daqueles já envolvidos nos processos corriqueiros de contratação pública. A elaboração detalhada das especificações técnicas, o acompanhamento sistemático da execução contratual e a aplicação de instrumentos de controle, relatórios de ocorrências e registros fotográficos, são atividades inerentes à boa gestão das contratações e podem ser desempenhadas pelos setores competentes da Administração Municipal

mediante adequação de rotinas já praticadas. Além disso, tais medidas guardam total aderência à realidade do mercado fornecedor de serviços de Solda, Torno Mecânico e Metalúrgica em geral para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Apodi-RN.

Observa-se também que a adoção dessas rotinas contribui para maior transparência, segurança jurídica e efetividade dos controles internos, ao mesmo tempo em que fortalece a defesa do interesse público e proporciona maior proteção à imagem institucional do Município. Ademais, ressalta-se que as medidas preventivas e mitigadoras podem ser revistas e aperfeiçoadas com base no monitoramento das primeiras execuções contratuais, promovendo o contínuo aprimoramento do processo. Conclui-se, assim, que as ações propostas são plenamente exequíveis, sendo adequadas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar eventuais impactos. Essas iniciativas contribuem de forma significativa para a eficiência, economicidade e adequada satisfação das necessidades da gestão municipal, em estrita observância aos princípios consagrados na Lei nº 14.133/2021.

4. MEDIDAS DE RESPOSTA AOS RISCOS QUE SERÃO IMPLANTADAS

4.1 - Execução dos serviços em desacordo com as especificações;

A medida de resposta consiste em paralisar o serviço comprometido assim que a não conformidade for identificada. A empresa será formalmente notificada a proceder à correção, devendo realizar todos os ajustes e retrabalhos necessários sem custo adicional para o Município. O valor correspondente ao serviço inadequado será glosado da medição até que ocorra a devida regularização. Todas as ocorrências serão documentadas detalhadamente, e, em situações de reincidência ou descumprimento da obrigação de correção, poderão ser instaurados procedimentos para aplicação das sanções contratuais, inclusive a rescisão se necessário.

4.2 - Utilização de materiais de qualidade inferior ou inadequados;

Em relação ao risco de utilização de materiais de qualidade inferior ou inadequados, os materiais identificados como fora do padrão especificado serão imediatamente rejeitados pela fiscalização. O recebimento dos serviços ficará suspenso até que a empresa substitua os insumos e

corrija eventuais impactos decorrentes dessa inconformidade. Caso os danos sejam constatados, a contratada será responsabilizada pelo ressarcimento ao Município. Em situações reiteradas, poderão ser aplicadas multas e outras sanções previstas em contrato, além de registro formal para eventual descredenciamento futuro.

4.3 - Atraso na execução dos serviços;

No contexto de atraso na execução dos serviços, assim que o prazo contratual for descumprido, serão aplicadas as penalidades estabelecidas em contrato, como a cobrança de multa proporcional ao período de atraso. A empresa será provocada para apresentar um plano de regularização e recuperação dos prazos, sendo acompanhada de perto pelo fiscal do contrato. Em casos de atrasos reiterados ou de impacto crítico ao serviço público, será possível recorrer à execução de parte dos serviços por intermédio de terceiros, às custas da empresa inadimplente, desde que previsto contratualmente. Todos os atrasos e providências serão devidamente registrados para subsidiar futuras decisões.

4.4 - Ausência de mão de obra qualificada;

Quanto ao risco de ausência de mão de obra qualificada, caso a fiscalização constate atuação de profissional não habilitado, exigirá a substituição imediata deste colaborador antes do prosseguimento dos serviços. Caso já existam serviços realizados, estes serão reinspecionados e, se necessário, refeitos pela própria contratada. O não atendimento desta exigência resultará na aplicação das penalidades cabíveis, podendo culminar na rescisão contratual se a conduta for reiterada. A verificação e controle da qualificação dos profissionais será rigorosamente documentada para assegurar a conformidade técnica e jurídica do contrato.

5. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA RESPOSTA AOS RISCOS

Para garantir que as medidas de resposta aos riscos sejam efetivamente aplicadas, a Administração adotará um fluxo estruturado de ações e acompanhamento, envolvendo diferentes setores e responsabilidades.

ß-- ² ¿ ¬® Û´»·®² ·½¿æ³ëëï ½¼ ê¹ë³⅔º é¹ê³⅔º»½¹êê¿êï ¾ éì ¾¿éëëðí ì º¿çèí ê¿¼¼¼¿ì ¼¿ð½êçèî ¿í

Inicialmente, todos os fiscais e gestores de contrato receberão orientações e treinamentos específicos quanto aos riscos prioritários mapeados, às inconformidades passíveis de ocorrência e às providências que devem ser adotadas para cada cenário. Assim que um fato de risco for identificado seja durante a execução do serviço, a análise dos materiais, o acompanhamento de prazos ou a verificação da qualificação técnica da equipe o fiscal responsável deverá preencher registro detalhado do ocorrido e comunicar imediatamente a empresa contratada por via formal (por exemplo, ofício ou notificação eletrônica conforme o procedimento padrão do Município).

Na sequência, cada medida corretiva será implementada conforme o tipo do risco, respeitando os prazos e ritos contratuais. Nos casos de serviços em desacordo ou materiais inadequados, por exemplo, o serviço será paralisado e a contratada será notificada a corrigir as falhas ou substituir os materiais conforme os requisitos especificados. Caso a resposta da empresa não seja satisfatória ou ocorra reincidência, o fiscal encaminhará relatório à autoridade competente recomendando a aplicação de penalidades, glosa de pagamentos ou, em situações graves, o início do processo de rescisão contratual. Sempre que houver incidência de atraso injustificado, além da notificação formal, será exigida apresentação de plano de regularização e reforço de equipe, cabendo ao gestor do contrato monitorar de perto a evolução do cronograma e, se necessário, adotar medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços essenciais, tudo devidamente registrado e documentado.

No tocante à mão de obra desqualificada, a administração manterá controle atualizado dos profissionais designados pela contratada, exigindo comprovações e providenciando inspeção dos trabalhos já realizados, determinando a substituição imediata e aplicando penalidades cabíveis em caso de reincidências. Todo o processo será acompanhado através de registros formais, relatórios padronizados de fiscalização e comunicação constante entre fiscal do contrato, setor requisitante e assessoria jurídica, garantindo rastreabilidade das decisões e agilidade na adoção de providências. O plano será revisto periodicamente a partir da avaliação dos resultados e de possíveis ocorrências registradas, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de controle e resposta aos riscos ao longo da vigência contratual.

ß-- ² ¿ ¬® Û´»·®² ·½¿æ³éëï ½¼ ê¹ë³⅛º é¹ê³⅛º»¹ê¹êê¿êï ¾ éì ¾¿éëëðí ì º¿çèí ê¿¼¼¼¿ì ¼½¿ð¹êçèî ¿í

6. CONCLUSÃO

A presente Análise de Riscos permitiu identificar, avaliar e estruturar as principais ameaças específicas à contratação dos serviços de solda, torno mecânico e metalúrgica para o Município de Apodi/RN, considerando tanto os riscos ligados ao planejamento quanto à execução contratual. Foram priorizados os riscos com maior potencial de impacto sobre a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais, sendo para cada um deles estabelecidas medidas práticas e proporcionais de prevenção, detecção e resposta. O plano de implementação assegura que os setores responsáveis estejam capacitados e preparados para agir de forma tempestiva e documentada, promovendo a adequada responsabilização da empresa contratada e a proteção dos interesses do Município. Com a adoção destas diretrizes, a Administração amplia o controle e a governança sobre o contrato, reduzindo a exposição a prejuízos financeiros, operacionais e legais, e proporcionando as condições necessárias para o alcance dos resultados pretendidos, em conformidade com os princípios da gestão pública moderna.

APODI-RN, ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

Laíza Cristina Carlos Freire Monteiro

Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000
Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	**Causa**	**Dano/ Consequência**	**Probabilidade** (1 a 5)	**Impacto** (1 a 5)	**Classif.** (ref. Matriz)	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência (se o risco se concretizar)**	**Responsável**
1 – Execução dos serviços em desacordo com as especificações.	Instruções imprecisas, falha de comunicação, baixa qualificação, descuido.	Retrabalho, prejuízo ao erário, paralisação de bens públicos, insatisfação do serviço.	**(3) Provável**	**(5) Muito Alto**	**Alto**	Detalhamento das ordens de serviço; capacitação dos fiscais; procedimentos de inspeção e checklist técnico.	Gestor de contrato em conjunto com o Setor Jurídico.	Paralisação imediata; notificação e exigência de retrabalho sem custo; registro da não conformidade; glosa de valor; aplicação de sanções.	Fiscal de contrato em conjunto com o Setor Jurídico.

2 - Utilização de materiais de qualidade inferior ou inadequados.	Falta de controle de qualidade; tentativa de reduzir custos pela contratada.	Danos a equipamentos; vida útil reduzida; necessidade de novo serviço; risco de acidentes.	**(3) Provável**	**(4) Alto**	**Alto**	Especificações claras no edital; comprovação de origem dos materiais; inspeção técnica prévia.	Equipe Técnica de Planejamento.	Rejeição formal dos materiais; exigência de substituição imediata; suspensão do pagamento; sanção contratual.	Secretaria demandante em conjunto com Fiscal de contrato e setor Jurídico.
3 - Atraso na execução dos serviços.	Capacidade insuficiente, má gestão do tempo, acúmulo de demandas.	Paralisação de veículos/equipamentos, impacto em serviços municipais, aumento de custos.	**(4) Alto**	**(4) Alto**	**Alto**	Cronograma detalhado; análise da capacidade operacional; previsão de penalidades contratuais.	Equipe Técnica de Planejamento.	Aplicação de multas; solicitação de plano de recuperação; possibilidade de execução por terceiros às custas da contratada.	Secretaria demandante em conjunto com Fiscal de contrato e setor Jurídico.
4 - Ausência de mão de obra qualificada.	Falha na seleção, substituição inadequada, ausência de comprovação.	Má qualidade do serviço; retrabalho; riscos de acidentes; impactos operacionais.	**(3) Provável**	**(4) Alto**	**Alto**	Exigência de comprovante de qualificação técnica; cadastro prévio dos profissionais; fiscalização ativa.	Equipe Técnica de Planejamento.	Suspensão do serviço até substituição do profissional; reinspeção dos serviços; aplicação de penalidades.	Secretaria demandante em conjunto com Fiscal de contrato e setor Jurídico.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	Muito Alto 5	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo

PROBABILIDADE

ß-- ·² ¿¬«®¿- ½± Ü±½³ »² ¬±

ß-- ·² ¿¬«®¿ Û´»¬®² ·½¿æ³êëï ½¾¼ ê½ê³»ºé½ê³º»½½ê¿êï ³¼ éì ³¿ééëðí ì º¿çèí ê¿½¼¼½¿ì ½¼¿ð½êçèî ¿í

Ô?·¦ ¿ Ý®·¬² ¿ Ý¿®±- Ú®»» Ó±² ¬» óÝÐÚæðèçðÈÈÈÈÈÈñ í óß-- ·² ¿½± »³ æê èñõçñ ðî ê ï êæï æë
ß ¿«¬»² ¬½½¿½» ° ±½» - »®ª»®º·½¿½¿ »³ æ¸ ¬º - æõñ³ ¿ ° ±¼ð »ò±° - ±´«¬±² - ® ð½±³ ðð¼®ª ¿´·½¿½±ó
½±½³ »² ¬±ô«- ¿² ½± ± Ý- ¼¹ ± ½» ×»² ¬º·½¿9=±æßî êçî èïï éðï ðì » Ý- ¼¹ ± ß«¬»² ¬½¿9=±æðè¾¼ í ç½ê